



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 05 de março de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 131/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, venho por meio deste encaminhar, para apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual no Município de Marilândia, e dá outras providências.**

A presente proposição tem por objetivo regulamentar, no âmbito municipal, o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, conhecida como Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Com a instituição da Lei Geral Municipal, busca-se promover um ambiente mais favorável ao empreendedorismo local, estimulando a formalização de empreendimentos, a geração de emprego e renda, a simplificação dos processos de abertura e funcionamento de empresas, além de ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipais.

Destaca-se ainda que o projeto contempla medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico local, incluindo a **implantação e fortalecimento da Sala do Empreendedor**, a simplificação de procedimentos administrativos e a ampliação de oportunidades para os pequenos negócios nas contratações públicas.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento econômico e social do Município, contamos com a análise e aprovação deste importante instrumento de incentivo ao empreendedorismo e fortalecimento da economia local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal